



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



Resolução n. 011/CME/2019 de 05 de Dezembro de 2019

HOMO: 00:07/12/19

PUBLICADO
Nº Mural em 06/12/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Romilda da Silva Almeida
Presidente
Conselho Mun. de Educação - CME
Monte Negro/RO/2019

Conceder Autorização de Funcionamento a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental 22 de Abril e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 05 de novembro de 2019, que aprovou o Parecer n. 015/2019/CME/MIN.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento a EMEIEF 22 de Abril por um período de 02 (dois) anos o atendimento a Educação Infantil Pré Escolar I e II, Ensino Fundamental I anos iniciais de 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais de 6º ao 9º ano

Art. 2º - Convalida os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos na Instituição citada no artigo anterior, no período compreendido entre a expiração da vigência da autorização de funcionamento e a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Recomenda-se a Instituição a observância do respectivo Parecer fundamento desta Resolução.




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação,
revogada as disposições em contrario.


Monte Negro - RO, 05 de dezembro de 2019.


Romilda de Fátima R. Almeida
Presidente - CME


Eliana Pinheiro da Silva


Jozeila Bergamo


Giliane Bergamo


Kátia de Lima Pinto


Lucia Regina de Almeida